



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 1.536/97

“DENOMINA DE ‘JOSÉ FILHO DOS SANTOS REIS’ A 25ª (VIGÉSIMA QUINTA) RUA DO BAIRRO DE BELA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal, sanciono e publico a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada de “**JOSÉ FILHO DOS SANTOS REIS**” a 25ª Rua do Bairro de Bela Vista.

ARTIGO 2º - A Prefeitura Municipal de Itaituba tomará a seu encargo a identificação da referida rua, afixando placas com o nome mencionado no artigo anterior e divulgará nas plantas da cidade o mesmo.

ARTIGO 3º - A Rua José Filho dos Santos Reis abrange o Bairro do Piracaná e Bela Vista.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 22 de outubro de 1997.

EDILSON DIAS BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

JOSÉ ROBERTO MENEZES CARMONA
Chefe de Gabinete